



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 16/2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de Pensão Por Morte, pela presente Portaria:


Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento no dia 17/07/2015, do servidor aposentado Sr. **José Teixeira de Almeida**, no cargo, Nível I/ Padrão A, matrícula 0035/3, inscrito no CPF nº 185336556-49. Fica concedido o benefício de pensão a esposa **Conceição Colodina de Almeida**, inscrita no CPF nº 724.191.486-49 e RG- M-7. 033.946, conforme previsto no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, Art. 2º da Lei 10.887/2004 e Art. 42, da Lei 2.503/07, do Instituto de Previdência Municipal de Perdões – Previpier, devendo perceber a remuneração do falecido no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), correspondente a 100%. O benefício será devido a partir de 17/07/2015, data do óbito do servidor, conforme processo administrativo do PREVIPER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2015.

Perdões, 27 de julho de 2015.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpier

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito